



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**INDICAÇÃO Nº. 079/2025**

**INDICO**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **EMERSON ANTONIO TROVÓ**, estudos perante os Setores Competentes a fim de se apurar a viabilidade de transferir o dia do recebimento do auxílio alimentação concedido aos servidores públicos municipais através da Lei Municipal nº 3.094, do dia 05 para o dia 20 de cada mês, estendendo este benefício aos aposentados e pensionistas.

**J U S T I F I C A T I V A**

A presente Indicação se justifica pelo fato de que, ao ser transferido o recebimento do auxílio alimentação pelos servidores públicos municipais para o dia 20 de cada mês, os mesmos poderão se beneficiar desse valor após o recebimento dos vencimentos.

Além disso, os aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, por serem servidores públicos, também têm o direito de usufruir de tal benefício.

Pelo exposto, é que apresento esta **INDICAÇÃO**, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal providências para estudo de sua viabilidade, o que muito beneficiará os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 14 de março de 2025

**VEREADOR JOSÉ CARLOS DA SILVA**